



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 13/2017 – SAESP/SSP

O SUPERINTENDENTE DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que prescreve a Portaria nº. 1206/2012/SSP, em seu inciso III, bem como os artigos 12 e 32 do Decreto nº. 8060 de 18/12/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º. AUTORIZAR e HOMOLOGAR a realização do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (CAESP)**, destinado aos Oficiais Superiores da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar; Delegados de Polícia de 1ª. Classe; Peritos de 1ª. Classe; Médicos legistas de 1ª. Classe e Papiloscopistas de 1ª. Classe, com duração de 390h/a, tendo seu início no dia 28 de março e término no dia 29 de Junho de 2017, a ser realizado em parceria com a Universidade Estadual de Goiás-UEG, objetivando o aperfeiçoamento, em nível de gestão de Comando, Direção e Estado-Maior, dos profissionais que integram os níveis estratégicos dos órgãos componentes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).

**Parágrafo único.** Este curso será considerado equivalente aos Cursos Superiores de Polícia e de Bombeiros, para todos os fins legais.

Art. 2º. FIXAR a seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	C/H
Gestão Pública Contemporânea: Gestão de processos e Governança Corporativa	30
Comportamento Humano nas Organizações	30
Gestão Orçamentária e Financeira	30
Gerenciamento de Crises e Desastres	30
Inteligência Estratégica	30
Planejamento do Sistema de Medição do Desempenho	30
Gestão de Segurança Ambiental	30
Seminários Temáticos	60
Metodologia da Pesquisa	60
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	60

**Parágrafo único.** O CAESP desenvolverá suas atividades pedagógicas semanais, nos seguintes dias: terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. Sendo que na terça-feira as aulas serão realizadas em regime integral, sendo no período matutino 08h00min às 12h00min e no período vespertino das 14h00min às 18h00min; nas quartas-feiras as aulas serão somente no período matutino das 08h00min às 12h00min e nas quinta-feiras as aulas serão realizadas em regime integral, sendo no período matutino 08h00min às 12h00min e no período vespertino das 14h00min às 18h00min; perfazendo um total de 20 h/a semanais.

Art. 3º. ESTABELEECER a seguinte distribuição das **50 (cinquenta) vagas**; critérios para inscrição:

- I - Corpo de Bombeiros: 05 (cinco);**
- II - Polícia Civil: 05 (cinco);**
- III - Polícia Militar: 30 (trinta);**
- IV - Polícia Técnico-Científica: 05 (cinco);**
- V – Corporações de outras unidades da federação: 05 (cinco)**

§ 1º As vagas poderão ser oferecidas para instituições coirmãs, desde que possuam correlação com os órgãos vinculados à estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás.

§ 2º As inscrições são de responsabilidade das respectivas Gerências/Comandos de Ensino que deverão promover os competentes registros de seus públicos-alvo junto à SAESP, **até o dia 17 de março de 2017**, por intermédio de expediente formal, no qual devem ser anexadas as fichas de inscrições conforme **modelo oficial contido no anexo A, a matrícula não será efetivada se a documentação remetida não estiver completa, conforme solicitado.**

§ 3º As respectivas Gerências/Comandos de Ensino deverão promover a liberação dos profissionais - discentes inscritos, nas datas e horários previstos para funcionamento do curso, **os quais não deverão entrar em gozo de férias ou licença durante o período em que perdurar o curso, salvo os casos de urgência médica e odontológica ou os autorizados pela SAESP.**

Art. 4º. DESIGNAR, como coordenador geral do curso, o Coronel QOPM R/R Carlos Cezar Macário (Spuerintendente da Academia Estadual de Segurança Pública) e, como subcoordenador, responsável pela condução pedagógica do curso o Major QOPM Anderson de Oliveira / Gerente de Ensino da SAESP.

Art. 5º. A remuneração dos docentes, pertencentes ao quadro de servidores da SSP, deverão seguir os preceitos legais estabelecidos pela Lei n°. 15.949/2006, Portaria n°.1107/09 - SSP e Portaria n°. 1206/12 – SSP.

Art. 6º. ESTABELEECER o dia **21 de março de 2017**, às 9h00min, na sala do Conselho Superior da Polícia Civil, para o encontro pedagógico, oportunidade em que **todos os docentes, que irão atuar no curso deverão apresentar comprovante da maior titulação acadêmica** que possuem visando fazer prova frente ao que estabelece o artigo 5º. da presente Portaria.


Art. 7º. ESTABELEECER que os demais esclarecimentos sobre o referido curso sejam tratados diretamente com o Conselho Superior da Polícia Civil, CAESP.

Art. 8º. DETERMINAR a remessa de cópia da presente Portaria ao Comandante Geral da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, Delegado Geral da Polícia Civil e Superintendente da Polícia Técnico-Científica.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**SUPERINTENDÊNCIA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA**, em Goiânia/GO, aos 16 de fevereiro do ano de 2017.

  
**Carlos Cezar Macário – Cel QOPM**

Superintendente da Academia Estadual de Segurança Pública

**ANEXO A – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL**  
(deverá ser digitada para evitar erros na certificação final do aluno)

**Dados do Curso:**

Pós-Graduação: <b>Altos Estudos de Segurança Pública</b>		Unidade: <b>SSP/SAESP</b>
Período do Curso: <b>Março a junho/2017</b>	Carga Horária: <b>390 h</b>	



**Dados Pessoais:**

Nome Completo		Data Nascimento	
Endereço			
Bairro	Cidade	UF	
Certificado de Reservista (se pertinente)	Título de Eleitor	Seção	
CPF **	RG **	Órgão Expedidor	Data de Emissão
Fone Residencial	Celular	E-mail	
Corporação/Instituição que pertence	Fone funcional	Tempo de serviço	Posto/cargo
Curso de Graduação ( <b>obrigatório*</b> )	Instituição de Ensino Superior		Ano de conclusão

**ANEXOS:**

- ( ) Cópia do certificado, ou diploma de Graduação
- ( ) Cópia do histórico escolar do item anterior
- ( ) Cópia da carteira de identidade e do CPF
- ( ) Cópia da certidão de nascimento ou casamento
- ( ) Foto 3x4 (colar na ficha)

**IMPORTANTE:** Cópia de documentos obrigatórios para matrícula na UEG e que devem ser encaminhados junto à ficha de inscrição (**não é necessária a autenticação em cartório**).